

Público Eleitoral e aos partidos políticos que se encontra aberto, com este ato, o prazo de 5 (cinco) dias para impugnar a prestação de contas referente ao exercício financeiro de 2020, apresentada pelo PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO (PTC) - NACIONAL.

No mesmo prazo da impugnação, poderão os legitimados relatar fatos, indicar provas e pedir a abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (artigo 35 da Lei nº 9.096/1995).

A consulta ao inteiro teor do processo deve ser realizada no endereço <https://pje.tse.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600286-85.2021.6.00.0000).

Brasília, 2 de agosto de 2021.

Haroldo Cesar de Souza Cruz Rodrigues

Coordenadoria de Processamento

LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0600314-53.2021.6.00.0000

PROCESSO : 0600314-53.2021.6.00.0000 LISTA TRÍPLICE (CUIABÁ - MT)

RELATOR : **Ministro Sergio Silveira Banhos**

ADVOGADO(A) INDICADO(A) : HUENDEL ROLIM WENDER

ADVOGADO(A) INDICADO(A) : WELDER QUEIROZ DOS SANTOS

ADVOGADO(A) INDICADO(A) : SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR

Destinatário : interessados

FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600314-53.2021.6.00.0000 - CUIABÁ - MATO GROSSO

RELATOR(A): MINISTRO(A) SERGIO SILVEIRA BANHOS

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO ADVOGADO(A) INDICADO(A): WELDER QUEIROZ DOS SANTOS, HUENDEL ROLIM WENDER, SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro SERGIO SILVEIRA BANHOS, Relator da Lista Tríplice nº 0600314-53.2021.6.00.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO, da Classe Jurista, decorrente do término do 1º biênio do Dr. Sebastião Monteiro da Costa Júnior, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

WELDER QUEIROZ DOS SANTOS,

HUENDEL ROLIM WENDER

SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA JUNIOR

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 2 de agosto de 2021.

Leandro Oliveira Reis

Coordenadoria de Processamento

LISTA TRÍPLICE(11545) Nº 0600027-09.2021.6.03.0000

PROCESSO : 0600027-09.2021.6.03.0000 LISTA TRÍPLICE (MACAPÁ - AP)
RELATOR : **Ministro Carlos Horbach**
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO(A) INDICADO(A) : EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Destinatário : interessados
FISCAL DA LEI : Procurador Geral Eleitoral
INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

LISTA TRÍPLICE (11545) - 0600027-09.2021.6.03.0000 - MACAPÁ - AMAPÁ

RELATOR: MINISTRO CARLOS HORBACH

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

ADVOGADOS INDICADOS: PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR, SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA, EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA

EDITAL DE LISTA TRÍPLICE

(expedido de acordo com o art. 25, § 3º, do Código Eleitoral)

O Excelentíssimo Senhor Ministro CARLOS HORBACH, Relator da Lista Tríplice nº 0600027-09.2021.6.03.0000, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, para preenchimento da vaga de juiz TITULAR do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, da Classe Jurista, decorrente do término do biênio do Dr. JÂMISSON NEI MENDES MONTEIRO, foram indicados, pelo Tribunal de Justiça daquela Unidade da Federação, os seguintes advogados:

PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR

SANDRA CHRISTINA ROCHA DE SOUZA

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA

No prazo de cinco dias, as indicações poderão ser impugnadas com fundamento em incompatibilidade.

Brasília, 2 de agosto de 2021.

Fernando Maurício Pessoa Ramalho Vianna

Coordenadoria de Processamento

ATOS DO DIRETOR-GERAL**PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 496 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Institui grupo de trabalho incumbido da implementação do Acordo de Cooperação Técnica nº 86 /2021, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e o Conselho Nacional de Justiça - Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto no Acordo de Cooperação Técnica nº 86/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Tribunal Superior Eleitoral, e no Procedimento SEI nº [2021.00.000003764-8](http://www.tse.jus.br/),